
PROCESSO SELETIVO 2022 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A INSCRIÇÃO E CONTRA AS NOTAS DA PRIMEIRA ETAPA

Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES
Curso: ANÁLISE DE MARKETING DIGITAL
Turno: VARIÁVEL

Número de Inscrição: 202220520000328

Nome: FABIO DA CUNHA LOPES

Número do Recurso: 0001

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO

Argumentação: Recurso Indeferido.

O candidato indica ter havido falha no processo de inscrição, porém, foi anexado ao sistema um documento, em PDF, com a documentação referente ao currículo. Neste arquivo, não consta a carta de intenção que, por ser uma etapa eliminatória, a não presença desta elimina o candidato do processo, conforme regido no edital:

3.13. Serão indeferidas as inscrições cujos documentos inseridos não corresponderem aos exigidos neste edital.

5.5. Caso não sejam anexados, no ato da inscrição, os documentos exatamente como descrito no item 5.4, ao candidato será designada a pontuação 0 (zero).

Parágrafo único: Caso a etapa seja eliminatória, o candidato será eliminado do processo.

O candidato alega que o sistema apresentou erro em reenvio de documento, mas não apresenta nenhuma prova que constate a veracidade do fato. Tal erro não foi constatado por nenhum outro candidato durante o processo. Ademais, o candidato deveria ter entrado em contato com a comissão do processo seletivo tão logo percebesse tal situação e comunicar o problema, o que também não aconteceu.

O candidato também alega que o edital não oportuniza a medida para resolver seu possível problema, porém o mesmo traz a resposta logo em seguida de sua afirmação na solicitação de recurso, haja vista que o Anexo VI do edital traz justamente os contatos para esclarecimentos de dúvidas durante as inscrições.

Tanto foi de conhecimento do candidato os canais de comunicação, que o mesmo afirma ter entrado em contato para sanar dúvidas e que, neste contato, enviou a carta de intenção, documento faltante no processo seletivo. Esclarecemos ao candidato que, conforme muito bem explicitado no edital de seleção:

3.11.1. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

Reiteramos que, caso no e-mail que o candidato afirma ter enviado, houvesse sido comunicado o problema de sistema, a comissão teria dado o suporte necessário. Em hipótese alguma a comissão de seleção considerará documentos enviados de formas distintas às previstas no edital, o que é de conhecimento do candidato, uma vez que se inscreveu ao edital, que prevê:

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato refere-se algumas vezes de falhas de sistema, mas reiteramos que ele não traz nenhum comprovante que argumente sua tese. Assim, pode-se entender que a falha tenha ocorrido pelo operador da inscrição ou os recursos por ele utilizados. Deste modo, traz-se também o item do edital que prevê:

3.16. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

O candidato diz que seu caso possa ser um caso omissivo, porém este não se encaixa em tal situação, uma vez que os itens aqui descritos, retirados do edital, fundamentam o presente recurso, que será INDEFERIDO pelo fato de o candidato ter tido acesso ao envio da documentação e que a falha foi do próprio, quando da juntada dos documentos em um único arquivo em PDF, conforme previsto em edital, não ter se atendido em adicionar a carta de intenção. Reiteramos que o e-mail de dúvida enviado pelo candidato, conforme já citado, não exige a responsabilidade de envio da carta de intenção pelo sistema e esta não será avaliada por motivos de atendimento ao edital do certame.

Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2022 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A INSCRIÇÃO E CONTRA AS NOTAS DA PRIMEIRA ETAPA

Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES
Curso: ANÁLISE DE MARKETING DIGITAL
Turno: VARIÁVEL
Número de Inscrição: 202220400006142
Nome: HUGO DÁRIO SILVA DAMASCENO
Número do Recurso: 0001

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Recurso Indeferido.

Esta inscrição informada pelo candidato não é a definitiva. É necessário passar por todas as etapas (telas do sistema), preenchendo todos os campos, para finalizar o processo de inscrição. Deste modo, traz-se também o item do edital que prevê:

3.16. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!